



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE

EDITAL Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E INFORMATIVO SOBRE DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da resolução nº 01/2025, para o processo de escolha suplementar dos membros do conselho tutelar do município de Encanto/RN, celebrado entre Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Encanto/RN, convoca os candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimento específico e informa sobre a data, horário e local de aplicação da mesma.

1. DATA DA PROVA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 1.1.** A prova será aplicada no **dia 19 de outubro de 2025, das 08 às 11 horas.**
- 1.2.** O local de realização da prova será na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Umbelino Granjeiro, 17, Novo Encanto, Encanto/RN.
- 1.3.** O acesso ao local onde se realizará a prova, ocorrerá a partir das 07h30min (horário oficial local).
- 1.3.1.** O candidato que chegar após as 08hs não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do pleito.
- 1.4.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto.
- 1.5.** O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, fabricada em material transparente e poderá portar garrafa de água, preferencialmente sem rótulos.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 2.1.** O envelope que contém as provas será aberto somente às 08:00h, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que dois deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE

ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.

2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00, devendo aqueles recolher as provas às 11:00;

2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.

2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.

2.5. Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica de cor azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

2.5.1 Em caso de rasura no cartão-resposta o candidato deve estar ciente que não será disponibilizado um novo;

2.5.2 A prova não será entregue aos candidatos;

2.6. Serão proibidos:

(A) o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, durante a realização da prova;

(B) fraude ou sua tentativa;

(C) conversa entre os candidatos durante a prova;

(D) indisciplina e desrespeito aos membros da Comissão Especial Eleitoral.

2.7. Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;

(A) os equipamentos eletrônicos acima citados, deverão ser entregues ao aplicador das provas, desligados, sendo devolvidos ao final da prova.

2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

(A) a eventual ida ao banheiro do candidato (a) será acompanhado (a) pelo aplicador (a).

2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.

2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 21 de outubro de 2025**, na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, entidade responsável pela elaboração do exame.

3.2. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, analisar.

3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Encanto/RN 17 de outubro de 2025

Lyandra de Fátima Dias da Silva
Presidente da Comissão Especial Eleitoral